



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 25 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1563

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## CONSULTA PÚBLICA



Lei  
Paulo  
Gustavo  
Juntos para a cultura resistir

- TRABALHADORES DA CULTURA
- PRODUTORES ARTÍSTICOS
- INTERESSADOS NO FOMENTO CULTURAL

# 19/04 A 04/05/2023

ACESSE O  
FORMULÁRIO



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE CULTURA



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

## A Cooperl vai até você...



Você tem eletrodomésticos velhos, que está querendo descartar, mas não sabe como?

Máquina de lavar, geladeira, fogão que não usa mais?

A Cooperl vai até você, para coletar estes eletrodomésticos, dentre outros tipos de materiais recicláveis.

Ligue e Agende: (16) 3826-7121

## Realizada inscrições de centenas de cães e gatos para castração gratuita em Orândia

A prefeitura de Orândia realizará mais uma etapa de castração gratuita. Desta vez, serão 400 animais castrados.

As inscrições foram realizadas na manhã desta terça-feira (25), tendo uma grande procura por parte da população. Os escritos já saíram com o agendamento, constando: data, horário e cuidados a serem tomados com seu animal no dia da castração, principalmente no que diz respeito ao jejum.

As castrações serão realizadas nos dias 02 e 03 de maio, na Praça dos Imigrantes.



## Operação Limpeza



A Operação Limpeza, nesta terça-feira (25), realizou o recolhimento de galhos e entulhos, depositados irregularmente, nos canteiros centrais, no Jardim Boa Vista.

Este trabalho de limpeza é realizado diariamente. Porém, infelizmente ainda existem pessoas que despejam lixos, entulhos, galhos e móveis usados, diretamente nos canteiros e terrenos.

Caso você flagre alguém realizando este descarte irregular, acione imediatamente a Fiscalização, através do 3820-8226 (segunda a sexta-feira) ou 3820-8038 (aos sábados, domingos e feriados).

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.335****De 20 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a criação do programa de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social responsáveis pelo sustento da família, denominado “Mãe Sozinha”, nos termos que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social responsáveis pelo sustento da família, denominado “Mãe Sozinha”, com a finalidade de dar preferência ao acesso dessas mulheres às políticas públicas, nas áreas de saúde, assistência social, educação e habitação do município de Orlandia.

§ 1º. Para efeitos desse artigo, considera-se “mãe sozinha” a mulher que é mãe solteira, viúva ou divorciada, podendo ser biológica ou adotiva.

§ 2º. Para efeitos desta Lei e de todos os seus benefícios, equipara-se as mulheres em situação de vulnerabilidade social mencionadas no caput deste artigo os pais solteiros, viúvos ou divorciados, sejam biológicos ou adotivos, e os tutores e guardiões de qualquer sexo que sejam os únicos provedores de crianças menores de idade.

Art. 2º. As ações previstas nesta Lei serão voltadas às mulheres provedoras de família monoparental registradas no Cadastro Único para Programas Sociais com renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo mensal.

Parágrafo único. Para fins do cálculo da renda per capita prevista no caput deste artigo, podem integrar o referido cálculo os dependentes cadastrados junto ao Cadastro Único.

Art. 3º. São objetivos desta lei:

I – atender as mulheres que desempenham papel de mãe solteira, assim compreendidas como as que são responsáveis por prover o sustento da família, sem ajuda de custo de terceiros, bem como se enquadrem como de baixa renda, nos termos das normas do Cadastro Único da Assistência Social;

II – oferecer qualificação profissional ao público para o qual se destina este projeto;

III – assegurar, sempre que possível, preferência no acesso aos serviços públicos de saúde, educação e habitação.

Art. 4º. As políticas municipais de qualificação de mão de obra, conforme sua disponibilidade, poderão:

I – dispensar o atendimento preferencial à mãe sozinha para inscrições nos cursos profissionalizantes ofertados pelo município;

II – realizar triagem das vagas de serviços oferecidos levando em consideração o nível de escolaridade da mãe sozinha, e qualificação da mesma;

III – promover campanhas publicitárias voltadas a estimular o ingresso de mães sozinhas no mercado de trabalho.

Art. 5º. Como forma de estimular o ingresso de mães sozinhas no mercado de trabalho, poderá ser oportunizado atendimento preferencial para inscrição dos seus filhos no sistema de vagas das escolas municipais, nas áreas de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 6º. Os programas habitacionais e/ou de regularização fundiária poderão realizar atendimento preferencial à mãe sozinha, mediante a concessão de atenção especial em processo de habilitação e análise de documentação para inscrição nos projetos de habitação popular realizados pelo município, tanto para construção de moradias populares como reforma de moradias.

Art. 7º. Na área de saúde, sempre que possível, as mães sozinhas poderão receber atendimento preferencial para realização de consultas e exames, para atendimento médico e odontológico tanto dos filhos como para si próprias.

Art. 8º. Para atender os objetivos dispostos nesta Lei, o Município poderá estabelecer formas de convênio com instituições educacionais de ensino superior.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 20 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 7/2023

Projeto de Lei nº 2/2023-CM

**LEI Nº 4.336****De 24 de abril de 2023.**

*Garante o direito dos usuários ao acesso, por meio de sítio eletrônico oficial do Poder Público Municipal, a informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos usuários o direito ao acesso, em sítio eletrônico oficial do poder público municipal, a



informações acerca dos plantões médicos em centros de saúde, unidades de pronto atendimento, UBS e hospitais da rede municipal de saúde.

§ 1º. As informações acerca dos plantões médicos de que trata o caput desse artigo compreendem:

I – endereço dos estabelecimentos ou unidades de saúde;

II – dia e horário de início e término do plantão por especialidade médica.

Art. 2º. Nos estabelecimentos e unidades de saúde constantes do caput do art. 1º, constará de forma física, em local visível à população:

I – nome do médico responsável pelo plantão;

II – nome e especialidade dos médicos integrantes do plantão;

III – horário de entrada e saída dos médicos do plantão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 24 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 10/2023

Projeto de Lei nº 9/2023-CM

## Decretos

### DECRETO 5243 De 24 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4317, de 22 de novembro de 2022, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.33903900000000.01.110 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 016 – R\$ 150.000,00

02.01.31901600000000.01.110 – 06.181.0002.0.005 – Ficha 019 – R\$ 65.000,00

02.02.33903900000000.01.110 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 038 – R\$ 1.257.315,00

03.01.33904600000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 069 – R\$ 270.000,00

03.01.33904900000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 070 – R\$ 275.000,00

06.02.33904600000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 229 – R\$ 485.000,00

06.02.33904900000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 230 – R\$ 485.000,00

06.03.33503900000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 245 – R\$ 578.622,00

06.03.33904600000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 251 – R\$ 390.000,00

06.03.33904900000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 252 – R\$	390.000,00
09.01.44905100000000.02.100 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 350 – R\$	690.063,00
09.01.44905100000000.05.100 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 350 – R\$	100.000,00
09.01.33903900000000.01.110 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 358 – R\$	400.000,00
11.01.33903600000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 428 – R\$	300.000,00
11.01.33904600000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 431 – R\$	182.000,00
11.01.33904900000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 432 – R\$	182.000,00
11.01.33903600000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 445 – R\$	400.000,00
Total	R\$ 6.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de abril de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## Portarias

### P O R T A R I A Nº 29.874 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ao(a) funcionário(a) SR. JULIO CESAR DALBEN BALUGOLI”.

### P O R T A R I A Nº 29.875 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA, a pedido, o SR. JOSÉ ROBERTO FESTUCI, do cargo de AJUDANTE OPERACIONAL.”

### P O R T A R I A Nº 29.876 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA, por aposentadoria, o SR. ANTÔNIO DE MACEDO BIANCO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.”

### P O R T A R I A Nº 29.877 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. SANDRA DIAS CAMPOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1.”

### P O R T A R I A Nº 29.878 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA, o SR. LUIS GUSTAVO CHAVES ZORDAN, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.”

### P O R T A R I A Nº 29.879 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“EXONERA, o SR. THIAGO BIANCO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE.”

### P O R T A R I A Nº 29.880 DE 25 DE ABRIL DE 2023

“NOMEIA, o SR. LUIS GUSTAVO CHAVES ZORDAN, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE.”

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 34.061.642/0001-12, situada à Avenida Seis, 1194, na cidade de Orlandia/SP, no valor de R\$ 127.250,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023. Orlandia, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS ME, CNPJ Nº 08.676.521/0001-75, situada à Rua Voluntário Geraldo, 1700, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, no valor de R\$ 13.590,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023. Orlandia, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do 53/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARLA-32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 07.915.404/0001-54, situada à Avenida do Café, 1.377, na cidade de Orlandia/SP, no valor de R\$ 3.350,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2023. Orlandia, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023, cujo objeto é o REGISTRO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.778.881/0001-00, situada à Avenida Robert Koch, 1440, em Londrina/PR, no valor de R\$ 657,00; UNHA & COR COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 17.513.233/0002-71, situada à Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, em Aracaju/SE, no valor de R\$ 13.089,85. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2023. Orlandia, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

### Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio das propostas será de 03/05/2023 até 17/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 17/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 03/05/2023. Orlandia, SP, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio das propostas será de 03/05/2023 até 17/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 17/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 03/05/2023. Orlandia, SP, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio das propostas será de 03/05/2023 até 17/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da

disputa ocorrerá no dia 17/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou blm.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/05/2023. Orlandia, SP, 25 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## Inexigibilidade

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93)

#### DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, referente à contratação de show artístico da dupla “MATHEUS E KAUAN”, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 08.07.2023 no evento “ORLÂNDIA RODEO MUSIC 2023 – NOITE SOLIDÁRIA” no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlandia/SP, 25 de Abril (04) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Despachos

Orlandia-SP, 25 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “MATHEUS E KAUAN” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO / DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 08.07.2023, PARA O EVENTO – “ORLÂNDIA RODEO MUSIC 2023 – NOITE SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, Empresário Exclusivo da dupla “MATHEUS E KAUAN”.

#### DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com os cantores “MATHEUS E KAUAN” para a apresentação de show a ser realizado no dia 08 (oito) de Julho (07) de 2023 (Sábado), no Município de Orlandia, como atração do evento “ORLÂNDIA RODEO MUSIC 2023 – NOITE SOLIDÁRIA”, pelo valor de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlandia-SP, 24 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS

CONTRATADA: EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES – ME

#### DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 25 de Abril (04) de 2023 – termo inicial – até 25 de Abril (04) de 2024 – termo final.

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Abril/2022 a Março/2023, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original terceira, subitem 03.2, o que totalizou 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 20 de Abril (04) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO Nº 047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLINICA

TERAPÊUTICA LTDA

#### DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 03 de Maio (05) de 2023 – termo inicial – até 03 Maio (05) de 2024 – termo final..

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

c) seja a empresa contratada notificada a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) o que totaliza R\$ 15.625,32 (Quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) .

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

R\$ 244.800,00 (Valor Original do Contrato) X 5% (Garantia) □ R\$ 12.000,00 (Deposito efetuado em 10/05/2019)

1º Aditamento - R\$ 252.878,40 (Valor Reajustado em 3,30%) X 5% (Garantia) □ R\$ 12.643,92

R\$ 12.000,00 – R\$ 12.643,92 = R\$ 643,92 (Complementação da Garantia Contratual – Deposito efetuado 13/05/2020)

2º Aditamento – R\$ 268.303,20 (Valor Reajustado em 6,10%) X 5% (Garantia) □ R\$ 13.415,16

R\$ 12.643,92 – R\$ 13.415,16 = R\$ 771,24 (Complementação da Garantia Contratual – Deposito efetuado 30/04/2021)

3º Aditamento – R\$ 298.621,20 (Valor Reajustado em 11,30%) X 5% (Garantia) □ R\$ 14.931,06

R\$ 13.415,16 – R\$ 14.931,06 = R\$ 1.515,90 (Complementação da Garantia Contratual)

4º Aditamento – R\$ 312.506,40 (Valor Reajustado em 4,65%) X 5% (Garantia) □ R\$ 15.625,32

R\$ 15.625,32 – R\$ 14.931,06 = R\$ 694,26 (Complementação da Garantia Contratual)



## Atos Administrativos

### Convênios

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 08/2023– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia – APAE;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, para o exercício de 2023, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, por meio de repasses de recursos oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 22 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA. A parceria visa a conjugação de esforços entre o poder público e a referida organização da sociedade civil tem por missão “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”, APAE possui no seu escopo de trabalho ofertar serviço e atendimento integral especializado à saúde, as pessoas com deficiência física, intelectual, múltiplas e Transtornos do Espectro Austista – TEA dos diferentes níveis, bem como dar suporte e orientação aos seus familiares. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2023, oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 22 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da Associação de Pais e Amigos de Orlandia – APAE, localizada na Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- 43.388,33 (Quarenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

PERÍODO:- Exercício de 2023.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento JUSTIFICATIVA de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, com vista à celebração de parceria, destinada à conjugação de esforços entre o poder público e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA – APAE, tendo como objetivo o apoio financeiro, para fortalecimento das ações e serviços de saúde. O apoio aos atendimentos é de extrema importância para toda a população de Orlandia, que terão maior agilidade no acolhimento e início do tratamento. A APAE é uma organização da assistência social, que atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na defesa e garantia de Direitos de seu público-alvo. Tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e construção de uma sociedade justa e solidária. O serviço de saúde da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA – APAE, possui no seu escopo de trabalho ofertar serviços e atendimento integral especializado a saúde, às pessoas com deficiência física, intelectual, múltiplas e Transtorno do Espectro Autista – TEA dos diferentes níveis, bem como dar suporte e orientação aos seus familiares. O repasse será feito, através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através das Portarias nºs 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441/2021, de 13 de outubro de 2021.

Orlandia/SP, 25 de abril de 2023.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e o HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o valor mensal do presente Convênio, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Sétima: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 166.716,10 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais



e dez centavos) para R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Item V da Cláusula Sétima: O valor para este item, conforme Plano de Trabalho apresentado, passará de R\$ 108.348,68 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura deste e terá fim na data de vigência do convênio, tendo em 06 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

VIGÊNCIA: 06/08/2023.

**Despacho**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
Rua 1 nº12, Centro. Orlandia – SP  
Tel. 0xx16-3820-8225  
E-mail [vsorlandia@yahoo.com.br](mailto:vsorlandia@yahoo.com.br)

**Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlandia em 25/04/2023.**

**COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 03/2023 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO “ISOTRETINOÍNA” (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).**

RAZÃO SOCIAL: **UNIMED ALTA MOGIANA COOP. TRAB. MÉDICO**

CNPJ: **57.214.900/0002-30**

LOGRADOURO: **AVENIDA DEZ, Nº 675**

MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**

BAIRRO: **CENTRO**

CEP: **14620 - 000**

Nº CEVS: **353430214 – 477- 000002 - 1 - 3**

DATA DE VALIDADE: **25/04/2024**

Nº PROCESSO MÃE: **207/11/05/1999**

Nº PROTOCOLO: **257/2023** DATA DO PROTOCOLO: **25/04/2023** DATA DE VALIDADE: **25/04/2024**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**

DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA “ISOTRETINOÍNA”, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ ANTÔNIO MASSARO**

CPF: **026.300.728-60**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANA CAROLINE OLIVEIRA RAMOS BARROS**

CPF: **356.754.518-38**

CRF/UF Nº: **55.128/SP**

CBO : **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativo de Aplicação no Ensino**

**Prefeitura Municipal de Orllândia**

**Demonstrativo de Aplicação no Ensino**

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

**Período: Janeiro/2023 a Março/2023**

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	45.372.000,00	13.090.534,28	<b>TOTAL (25%)</b>	40.333.000,00	11.955.542,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.610.000,00	12.499.892,02			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	71.350.000,00	22.231.744,47			
<b>TOTAL</b>	<b>161.332.000,00</b>	<b>47.822.170,77</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	25.110.000,00	6.946.327,32			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>136.222.000,00</b>	<b>40.875.843,45</b>			

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>56.053.135,66</b>	<b>34,74</b>	<b>16.553.457,43</b>	<b>34,61</b>	<b>11.700.515,40</b>	<b>24,47</b>	<b>11.253.610,70</b>	<b>23,53</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.659.285,66	10,33	3.578.231,10	7,48	2.053.528,64	4,29	1.947.131,25	4,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	14.283.850,00	8,85	6.028.899,01	12,61	2.700.659,44	5,65	2.360.152,13	4,94
RETENÇÕES AO FUNDEB	25.110.000,00	15,56	6.946.327,32	14,53	6.946.327,32	14,53	6.946.327,32	14,53

**DESPESAS LÍQUIDAS**

<b>TOTAL</b>			<b>16.553.457,43</b>	<b>34,61</b>	<b>11.700.515,40</b>	<b>24,47</b>	<b>11.253.610,70</b>	<b>23,53</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			3.578.231,10	7,48	2.053.528,64	4,29	1.947.131,25	4,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			6.028.899,01	12,61	2.700.659,44	5,65	2.360.152,13	4,94
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.946.327,32	14,53	6.946.327,32	14,53	6.946.327,32	14,53

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA  
Contador  
CRC 1SP246124/O-9

ZILDA DAS DORES MELO SILVA  
Secretária de Educação



## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

# Prefeitura Municipal de Orllândia

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

**Período: Janeiro/2023 a Março/2023**

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	45.000.000,00	10.206.280,75	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.110.000,00	6.946.327,32
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.815.000,00	37.945,51			
<b>TOTAL</b>	<b>46.815.000,00</b>	<b>10.244.226,26</b>			

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	46.815.000,00	10.244.226,26	TOTAL DA RECEITA	10.206.280,75	6.946.327,32
MAGISTÉRIO (70%)	32.770.500,00	7.170.958,38			
			<b>Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)</b>		<b>3.259.953,43</b>

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>52.181.000,00</b>	<b>111,46</b>	<b>10.661.600,95</b>	<b>104,07</b>	<b>10.661.600,95</b>	<b>104,07</b>	<b>10.159.449,76</b>	<b>99,17</b>
MAGISTÉRIO	40.500.000,00	86,51	8.592.210,44	83,87	8.592.210,44	83,87	8.106.578,07	79,13
OUTRAS	11.681.000,00	24,95	2.069.390,51	20,20	2.069.390,51	20,20	2.052.871,69	20,03

  

DEDUÇÕES							
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>10.661.600,95</b>	<b>104,07</b>	<b>10.661.600,95</b>	<b>104,07</b>	<b>10.159.449,76</b>	<b>99,17</b>
MAGISTÉRIO			8.592.210,44	83,87	8.592.210,44	83,87	8.106.578,07	79,13
OUTRAS			2.069.390,51	20,20	2.069.390,51	20,20	2.052.871,69	20,03

# Prefeitura Municipal de OrLândia

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

**Período: Janeiro/2023 a Março/2023**

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

<b>Total da Complementação da União VAAT arrecadado</b>			0,00			
<b>Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital</b>			15%			
	<b>Despesa Empenhada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Paga (ate o Período)</b>	
	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

<b>Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil</b>			50%			
	<b>Despesa Empenhada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Paga (ate o Período)</b>	
	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE:** Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA  
Contador  
CRC 1SP246124/O-9

ZILDA DAS DORES MELO SILVA  
Secretária de Educação

## Tributos arrecadados


**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

## Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Página: 1 / 1

Data: 25/04/2023

Exercício de 2023

Março

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.502,89	100.195,64
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	619.584,35	6.849.340,30
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.839,15	141.737,75
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	164.361,90	466.547,87
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	45.018,40	115.391,05
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	201.715,79	406.138,34
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	700.202,00	1.853.114,15
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.217,93	22.648,78
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	468.555,06	1.490.227,64
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	515.513,26	1.608.462,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	24.899,05	69.571,61
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	18.930,26	67.354,29
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	6.556,90	136.315,97
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	34,92	235,71
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	103.802,43	294.956,55
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.288,26	6.184,72
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.523,86	36.858,42
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	127,15	560,81
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servicos	99.075,16	194.929,97
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	27.813,58	70.735,10
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Funcionamento em Horário Especial	1.125,35	3.800,27
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa de Utilizacao de Area de Dom.Publico	0,33	166,82
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	45.558,86	70.850,39
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 Taxa de Cemiterio	17.537,78	35.689,43
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 Taxa de Limpeza Publica	207.477,11	1.763.292,59
1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	9.628,29	18.995,83
1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	125,48	247,50
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	128.828,21	390.387,17
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	277.529,01	1.099.300,48
<b>Total</b>	<b>3.775.372,72</b>	<b>17.314.237,65</b>



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação**

“Eu, Luiz Carlos Vilarim, Presidente da Câmara Municipal de Orândia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio deste tornar público que, no dia 24 de abril de 2023, a Câmara Municipal revogou o Pregão Presencial nº 01/22, com o consequente arquivamento dos autos do processo administrativo licitatório nº 10/22.”

Orlândia/SP, dia 24 de abril de 2023

---

Luiz Carlos Vilarim

Presidente da Câmara Municipal de Orândia/SP



# ELEIÇÕES

# CONSELHO TUTELAR

## INSCRIÇÕES ABERTAS



**10/04 a 12/05**



**CRAS (RUA 6, 49)**



**13h às 16h**

EDITAL COMPLETO:  
**ORLANDIA.SP.GOV.BR**

INFORMAÇÕES:  
**3820-8170**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005